LEI Nº. 1912
DE 08 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de junho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 68/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.840.681,00 (dois milhões, oitocentos quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	359	753.681,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	362	52.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	365	50.000,00
	12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	379	150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	380	1.140.000,00
	12.365.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	487	500.000,00
	12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	75.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	440	50.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213.000	441	70.000,00

TOTAL ***R$ 2.840.681,00***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	388	270.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	220.000	389	150.081,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	220.000	390	100.000,00

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	391	300.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	392	8.000,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	393	400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	395	60.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	220.000	396	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	398	100.000,00
12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.000	405	72.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	230.000	408	100.000,00
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	422	90.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	423	95.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	212.000	424	25.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	213.000	425	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	426	120.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	428	400.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	430	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213.000	431	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	432	75.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	212.000	435	50.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	213.000	436	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	50.000,00

TOTAL ***R$ 2.840.681,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br